

EDITAL 13/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO: 23505.000556/2023-15

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO IF SUDESTE MG – *CAMPUS SANTOS DUMONT*

A Comissão Eleitoral constituída a partir da portaria Nº 135, de 18 de agosto de 2023, do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont, torna público que se encontram abertas, no período de **21 de setembro a 25 de setembro de 2023**, as inscrições para a candidatura e eleições de Docentes, Técnico-administrativos em Educação e Discentes, para comporem o **Conselho de *Campus* como representantes do respectivo segmento do *Campus Santos Dumont***.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes Titular e Suplente dos Docentes, Técnico-administrativos em Educação e Discentes, no Conselho de Campus do IF Sudeste MG - *Campus Santos Dumont*.

1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, sendo:

1.2.1. Docentes: 03 (três) representantes Titulares (candidatos com a maior quantidade de votos) e 03 (três) representantes Suplentes (candidatos com a segunda maior quantidade de votos), eleitos por seus pares, para um mandato de 02(dois) anos, sendo permitida uma recondução;

1.2.2. Técnicos Administrativos: 02 (dois) representantes suplentes (candidatos com a maior quantidade de votos), eleitos por seus pares, para mandato correspondente ao tempo de mandato do representante titular;

1.2.3. Discentes: 03 (três) representantes suplentes (candidatos com a maior quantidade de votos) para o segmento discente, eleitos por seus pares, para mandato correspondente ao tempo de mandato do representante titular.

1.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral do *Campus Santos Dumont*, é constituída por 02 (dois) representantes Docentes, 02 (dois) representantes Técnico-administrativos e 02 (dois) representantes discentes, a fim de coordenar e implementar o processo eleitoral no *Campus*.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

2.2.1. Coordenar, implementar, supervisionar e divulgar todo o processo eleitoral;

2.2.2. Acompanhar e fiscalizar o processo de votação;

2.2.3. Realizar a apuração e totalização dos votos;

2.2.4. Configurar o Sistema Helios para a realização do processo eleitoral de forma totalmente online;

2.2.5. Encaminhar o resultado da votação à Direção Geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados em se candidatarem como representantes dos respectivos segmentos deverão preencher o formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/c2LTMes5q1jN7wcK8>, no período de **21 de setembro a 25 de setembro de 2023**.

3.1.1. Cada candidato poderá indicar um fiscal, no ato da inscrição, para acompanhar a apuração dos votos.

3.2. Não serão aceitas inscrições por *fax*, e-mail, *whatsapp* ou outros métodos que não seja o formulário de inscrição citado no item 3.1.

3.3. A divulgação provisória dos candidatos inscritos dar-se-á no dia **26 de setembro de 2023** no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/eleicao> e nos e-mails cadastrados no SIGAA.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

4.1.1. Para Representantes Docentes: professor efetivo e em exercício no *Campus Santos Dumont*;

4.1.2. Para Representantes Técnico-administrativos: servidor Técnico-Administrativo em Educação efetivo e em exercício no *Campus Santos Dumont*;

4.1.3. Para representantes Discentes: alunos regularmente matriculados em um dos cursos do IF Sudeste MG - *Campus Santos Dumont*, com o mínimo de 16 (dezesesseis) anos completos, com vínculo comprovado por declaração de matrícula emitida via Sistema SIGAA ou, na impossibilidade de emissão desta, declaração emitida pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

4.2. Os comprovantes solicitados no item 4.1.3 devem ser enviados no momento da inscrição do candidato.

4.2.1. Serão aceitos comprovantes em formato de arquivo pdf ou imagem.

4.2.2. Tendo em vista a utilização do “Google Formulários”, caso o candidato tenha e-mail Google poderá anexar os documentos ao formulário. Caso o candidato não possua uma conta Google, deverá encaminhar os documentos ao e-mail da Comissão Eleitoral comissao.eleitoral.santosdumont@ifsudestemg.edu.br com assunto “Documentos obrigatórios de inscrição”, informando o seu nome e CPF no corpo do e-mail, no mesmo dia da inscrição.

4.3. Não poderá se inscrever como candidato:

4.3.1. Enquanto servidor, aquele que estiver afastado em virtude de:

- I - Em licença sem vencimentos;
- II - Em afastamento para capacitação;
- III - Em colaboração técnica.

4.3.2. Enquanto discente, aquele que estiver com a matrícula trancada.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

- 5.2. Professores efetivos do *Campus* Santos Dumont;
- 5.3. Técnico-administrativos em Educação efetivos do *Campus* Santos Dumont;
- 5.4. Discentes regularmente matriculados em um dos cursos do *Campus* Santos Dumont.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral poderá ser realizada nos dias **02/10/2023 e 03/10/2023**.

6.2. Os candidatos poderão enviar material de campanha composto de arquivo em formato pdf com até três páginas no ato da inscrição e a comissão eleitoral irá divulgar os materiais recebidos no primeiro dia de campanha no endereço eletrônico comissao.eleitoral.santosdumont@ifsudestemg.edu.br e nos e-mails dos eleitores cadastrados no SIGAA.

6.3. É vedado aos ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Gratificada ou participantes de Órgãos de Deliberação Coletiva, no uso de sua função, beneficiar qualquer candidato.

6.4. É vedado durante a campanha eleitoral, sob qualquer pretexto e sob pena de cancelamento da inscrição da candidatura, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos:

I - a afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões, desenhos ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;

II - a perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos do *Campus*; III – o comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações;

III - a utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais do IF Sudeste MG, para cobertura da campanha eleitoral;

IV - realizar campanha durante encontros síncronos e no e-mail institucional, exceto o e-mail de divulgação enviado pela Comissão Eleitoral no primeiro dia de campanha;

V - a participação de pessoas externas à comunidade escolar na campanha eleitoral.

6.5. As denúncias, devidamente fundamentadas, referentes a abusos perpetrados durante a campanha, deverão ser encaminhadas à comissão eleitoral através do formulário constante no endereço eletrônico <https://forms.gle/1VFr7py1sChUisV19> no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da campanha eleitoral.

6.6. As denúncias serão apuradas pela Comissão Eleitoral e, verificada a procedência da denúncia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo cancelamento da inscrição do candidato responsável pela infração, tomando, se for o caso, outras medidas cabíveis.

6.7. Da decisão da Comissão Eleitoral de cancelamento da inscrição de candidato, na hipótese contemplada no parágrafo anterior, caberá recurso, que deverá ser interposto em **48 (quarenta e oito) horas** através do formulário constante no endereço eletrônico <https://forms.gle/AEpSJ7RDJtiO7sgr7> a partir do recebimento da comunicação, a essa comissão, que, em reunião extraordinária, convocada pelo seu presidente, apreciará a questão.

7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1. A votação ocorrerá de maneira totalmente online **das 00h01 do dia 04/10/2023 até as 23h59 do dia 06/10/2023**, por meio do Sistema Helios, hospedado no domínio do IF Sudeste MG.

7.1.1. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes a ser divulgada no dia **25 de setembro de 2023** e as condições de acesso ao Sistema Helios no período de **27 a 29 de setembro de 2023** e, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a Comissão Eleitoral por meio do e-mail comissao.eleitoral.santosdumont@ifsudestemg.edu.br.

7.2. O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone, etc) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador, usando, para tanto, o login e senha recebidos no e-mail cadastrado no SIGAA.

7.3. A sequência de apresentação dos candidatos, na cédula do Sistema Helios, se dará por ordem alfabética.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração das urnas realizar-se-á no dia **09 de outubro de 2023 às 13h00**, em reunião online com a participação de todos os membros da Comissão Eleitoral e dos fiscais indicados pelos candidatos, se houver.

8.2. Os votos "EM BRANCO" e "NULO" não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Concluída a contagem dos votos dos candidatos, a Comissão Eleitoral fará a classificação destes em ordem decrescente de votação.

9.1.1. Os três primeiros candidatos mais votados por cada representatividade serão os membros titulares da sua classe no Conselho de *Campus*;

9.1.2. Os candidatos seguintes aos candidatos mais votados por cada representatividade serão os membros suplentes da sua classe no Conselho de *Campus*.

9.2. Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos serão observados os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. Para os segmentos docente e técnico-administrativo em educação:

I - Maior idade;

II - Candidato com maior tempo de exercício na Instituição;

III - Candidato mais antigo em exercício no Serviço Público Federal.

9.2.2. Para os segmentos discente:

I - Maior idade;

II - Maior tempo de vínculo contínuo como discente no respectivo *campus*.

9.3. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/eleicao> e e-mail cadastrado no sistema SIGAA no dia **09 de outubro de 2023**.

10. DOS RECURSOS E DA POSSE

10.1. Os recursos deverão ser impetrados de acordo com o cronograma do item 11 e serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo.

10.2. O recurso deverá ser feito via preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/ms9ttOzuAx2CmzsD7>

10.2.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/eleicao> e nos e-mails cadastrados no SIGAA no dia **16 de outubro de 2023**.

10.3. A posse do membro eleito como representante do Conselho de *Campus* Santos Dumont, após a conclusão do processo eleitoral.

11. DO CRONOGRAMA

Divulgação Edital	21/09/2023
Inscrição dos candidatos	21/09/2023 a 25/09/2023
Divulgação provisória dos candidatos na página do <i>Campus</i>	26/09/2023
Interposição recursos das inscrições dos candidatos	27/09/2023
Divulgação da lista de votantes	25/09/2023
Período para testes e correções de acesso dos votantes ao sistema de votação	27/09/2023 a 29/09/2023
Análise Recursos contra Inscrições	28/09/2023
Divulgação das Inscrições deferidas na página do <i>Campus</i>	29/09/2023
Campanha Eleitoral	02/10/2023 e 03/10/2023
Eleições	04/10/2023 a 06/10/2023
Apuração dos resultados	09/10/2023
Divulgação dos resultados provisórios na página do <i>Campus</i>	09/10/2023
Interposição recursos contra os resultados provisórios	10/10/2023
Análises dos recursos contra os resultados provisórios	11/10/2023
Publicação dos resultados finais na página do <i>Campus</i>	16/10/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 21 de setembro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria CAMPUSSMD/IFMGSE N° 135, de 18 de agosto de 2023